

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DO CÓ-DIGO DE DISTRIBUIÇÃO E DO GLOSSÁRIO ANBIMA.

Prazo: 05 de maio de 2025

Objeto: (i) inclusão e detalhamento da classificação mínima de risco na análise do perfil do investidor e estabelecimento de procedimentos específicos de *suitability* para as diferentes modalidades de emissão do Certificado de Operações Estruturadas ("COE") nas Regras e Procedimentos do Código de Distribuição ("RP de Distribuição"); (ii) definição de parâmetros adicionais facultativos de *suitability* na oferta de serviços de intermediação no exterior; (iii) ajustes e esclarecimentos no tratamento da transparência da remuneração na RP de Distribuição; (iv) especificação da frequência de disponibilização à ANBIMA da relação de influenciadores digitais contratados pelos distribuidores na RP de Distribuição e (v) ajustes redacionais adicionais na RP de Distribuição e Glossário ANBIMA.

1. Introdução

A ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais, submete à audiência pública: (i) RP de Distribuição e (ii) Glossário ANBIMA (conjuntamente referidos como "Minutas da Audiência Pública").

a) Regras e Procedimentos de Distribuição

A RP de Distribuição passará a incluir classificação de risco específica para o COE emitido na modalidade risco de crédito e risco de mercado para fins de *suitability*. Ainda, a RP passará a contar com procedimentos adicionais facultativos às Instituições Participantes que atuam na oferta dos serviços de intermediação no exterior referentes ao *gatekeeping* do *suitability* do investidor. Os Distribuidores locais que ofertam serviços de intermediação no exterior poderão, adotarão seguir a disciplina estabelecida nas regras, adotar a tabela de pontuação de risco mínima definida e disponibilizada no Apêndice B, que detalha mais a pontuação de risco para Produtos de Investimento no Exterior,

Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ANBIMA

conforme aplicável, e em detrimento da tabela com disposições genéricas para Produtos de Inves-

timento no exterior definida no artigo 29.

No capítulo que trata de transparência da informação, foram incluídas duas exceções às obrigações

de Distribuidores relacionadas às cotas de Fundos de Investimento. Além disso, foi definida a fre-

quência mensal para a disponibilização pelos Distribuidores à ANBIMA da relação atualizada dos

influenciadores digitais contratados por eles, bem como ajustes gerais de linguagem e harmoniza-

ção de estrutura dos Códigos ANBIMA.

b) Glossário ANBIMA

O Glossário foi alterado na definição que trata de "Coordenadores ou Coordenadores da Oferta",

proporcionando clareza ao entendimento de que estes Coordenadores devem observar os Códigos

ANBIMA. Com essa atualização, a associação de participantes especiais com os Coordenadores da

Oferta foi removida.

2. Encaminhamento de sugestões e comentários

As sugestões e comentários à esta audiência pública deverão ser encaminhados, por escrito, no

formato previsto pelo Anexo I, até o dia 5 de maio de 2025, para o e-mail audiencia.publica@an-

bima.com.br. Dúvidas referentes à audiência poderão ser enviadas para o e-mail autorregulação.re-

presentacao@anbima.com.br.

As sugestões e comentários que não estejam acompanhados de seus fundamentos ou que clara-

mente não tiverem relação com o objeto proposto não serão considerados nesta audiência. Não

devem constar na manifestação dados pessoais como inscrição no CPF, telefone, endereço ou assi-

natura, sendo necessário apenas o nome do autor da manifestação e forma de contato.

São Paulo, 7 de abril de 2025.

*_*_*_*_*_*_*_*_*

ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

2



ANEXO I

MODELO PARA RESPOSTA AO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO E DO GLOSSÁRIO ANBIMA.

Razão Social/Nome completo (obrigatório):	
E-mail para contato (obrigatório):	
Natureza da Atividade (opcional)	() Gestão de Recursos
	() Administração de Recursos
	() Securitizadora
	() Agente Fiduciário/Notas
	() Coordenação de Ofertas Públicas
	() Custodiante/Escriturador
	() Escritório de Advocacia
	() Associação/Entidade de Classe
	()(preencher)
AVISO: Considerando o escopo de revisão previsto no Edital, favor comentar as minutas em revisão, a seu	
exclusivo critério, da seguinte forma:	
i. Transcrição integral do trecho em revisão (redação constante na minuta em audiência pública)	
com marcas de revisão indicando as alterações/exclusões sugeridas; e	
ii. Fundamentação com breve justificativa para alteração.	
Espaço para resposta (a exclusivo critério do participante):	